



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

*Poder Legislativo*

PORTARIA 021/2023 - GP

Institui Comissão de Controle Interno para acompanhamento de Verba Indenizatória de Parlamentares e dá outras providências nos termos que especifica

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e em consonância com o § 4, do Art. 2º da Lei 971, alterado pela Lei 973 de 27 de janeiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICA CONSTITUÍDA A COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** para Acompanhamento da Verba Indenizatória nos termos das Leis 971 e 973;

**Art. 2º - NOMEIA** os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão nos termos do Art. 1º.

1. JOANA THAISE CANÁRIO ADRIANO – **CONTROLADORA INTERNA;**
2. EDGAR LUCAS DE LIMA JÚNIOR, **CRC/RN 014108/O-2 – ASSESSOR CONTABIL;**
3. JOSEILTON DA SILVA SANTOS – **ASSESSOR JURÍDICO.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência - PALACIO Vereador Lourival Libânio de Melo em Cerro Corá/RN, 07 de fevereiro de 2023.

Vereador JOÃO MARIA ALEXANDRE  
PRESIDENTE